



## VENDA DIRETA DE PAVILHÃO EM ALVORADA

**1º Leilão:** 22/07/2024 - 11:00

**Local:** Rua Doutor Timóteo, 710 - Bairro Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS

**Leiloeiro:** Norton Jochims Fernandes

### LOTE: 000

**VENDA DIRETA DE PAVILHÃO EM ALVORADA COM 1.440M<sup>2</sup>** Um terreno constituído dos lotes 4, 5, 43 e 44, da quadra G-3, do loteamento denominado Vila Intersul, medindo 24 metros de frente, por 60 metros da frente aos fundos (1.440m<sup>2</sup>), com demais medidas e confrontações conforme Matrícula nº 41.792 do Registro de Imóveis de Alvorada. Sobre tal terreno existe o seguinte imóvel: um prédio industrial de alvenaria, com 400m<sup>2</sup> de área construída, com pé direito de 8 metros de altura. Na parte da frente, internamente, há uma peça fechada para escritório, com cerca de 20m<sup>2</sup>. Ainda, existe uma guarita de alvenaria na frente do terreno de 8m<sup>2</sup>. O terreno é murado e na frente tem um portão de ferro. Endereço Avenida dezessete de setembro 516, Alvorada/RS.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.064.058,00 **Observações:** Norton Jochims Fernandes, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, situada na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 6º andar, Ala Leste, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, receberá propostas até o dia, hora e local mencionados Processo nº 5005481-17.2018.4.04.7100 Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF Executado: Raymundo Moraes Wotter Filho e outros Conforme despacho judicial, por ocasião da alienação do bem imóvel indivisível penhorado, deverá ser respeitada a quota-parte dos coproprietários, os quais deverão se ressarcir primeiramente com a venda do bem e, ainda, sendo-lhes dada a preferência na aquisição do bem (art. 843, §1º, do CPC) **INTIMAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e seus cônjuges, credores hipotecários e fiduciários, pelo presente edital caso não localizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para científicação pessoal. Propostas de pagamento abaixo da avaliação e parcelamento na forma do CPC deverão ser apreciadas pelo juízo. O adquirente deverá pagar ao leiloeiro a comissão de 5%, bem como eventuais custas judiciais. Ainda terá o custo de 0,5% sobre o valor da aquisição a título de cesta judicial (tabela III Lei 9289/96). Havendo invalidação do ato o leiloeiro restituirá o valor dado em comissão pelo adquirente. Eventuais emolumentos e despesas decorrentes de transferências são de responsabilidade do adquirente. Quando concluída, a aquisição da propriedade será considerada originária, ocorrendo a transferência do bem livre de penhoras, hipotecas, alienações fiduciárias, tributos ou multas até a data do arremate.